

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.792 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 10.227,65.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2550 – RG PSE MAC

3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender ao Termo de adesão ao FEAS CENTRO POP, conforme novo repasse do Governo do estado para cofinanciamento à população em situação de rua, no valor de **R\$ 10.227,65 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

15


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2550 – RG PSE MAC

3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Recurso 1918) (Cod. Red. 2473).....R\$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Recurso 1918) (Cod. Red. 2474).....R\$ 7.226,65

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1918) (Cod. Red. 2475)

.....R\$ 3.000,00

TOTALIZANDO.....R\$ 10.227,65

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1918 – FEAS CENTRO POP** no valor de **R\$ 10.227,65 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 043/SMF/S.C./2022, datado de 14 de março de 2022, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de Abril de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE
OLIVEIRA BRANCO 49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:
49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-04-18 15:55:30
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação